

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.317/2003

De 11 de novembro de 2003.

CONCEDE A COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTYRO E SOUSA AO DR. MÚCIO WANDERLEY SÁTIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

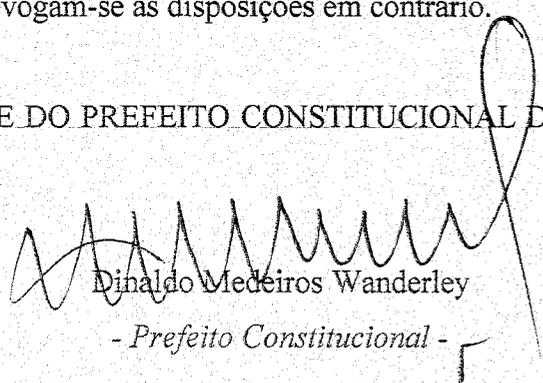
Art. 1º -

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento junto aos agraciados e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 20 de outubro de 2003.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -